



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3670/1990

Ementa

DENOMINA "DR. ROMÃO DE SOUZA" O CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO COLÔNIA.

Data da Norma

28/12/1990

Data de Publicação

04/01/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5130/1990](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - esportivos

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma

20/08/2004

Norma Relacionada

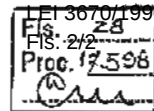
[Lei n° 6404/2004](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 6291/90



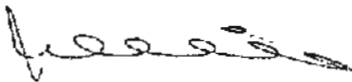
LEI Nº 3670 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Denomina "Dr. ROMÃO DE SOUZA" o Centro Esportivo do Bairro Colônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou, a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Esportivo do Bairro Colônia será denominado "Dr. ROMÃO DE SOUZA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos